

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMODATO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESPÓLIO DE ANTÔNIO
MORAIS DOS SANTOS E ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE.**

O espólio de **ANTÔNIO MORAIS DOS SANTOS**, representado por sua inventariante a **Sr^a. JANETE SOUZA MORAIS**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG 000.674.467-SSP/MS e do CPF (MF) 582.444.761-68, domiciliada na rua Barão do Rio Branco, nº 1523, Centro, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul (MS), CEP 79002-174, doravante denominado **COMODANTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, com Sede e Foro na Cidade de Campo Grande, MS, na rua Eduardo Santos Pereira nº 88, em Campo Grande (MS), CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Wilson Levi Teslenco**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG 17.913.930-7 SSP/MS e CPF 078.971.348-90, e ainda com a participação da Superintendente Interina, como Primeira Gestora do contrato, **Sr^a Claudenice Valente da Silva**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 542.333.721-68 e do Gerente de Manutenção e Chefe de Patrimônio, como Segundo Gestor do contrato, o Sr. **Marco Antonio Scavassa**, portador do CPF nº 637.120.321-53, o Sr. **Edson Batista do Nascimento**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 271.820.881-34, todos com endereço comercial nesta cidade, na rua Eduardo Santos Pereira nº 88, em Campo Grande (MS), CEP 79002-251, doravante denominada **COMODATÁRIA**, têm entre si como justo e acordado a elaboração do **QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO**, na forma e condições a seguir:



(Handwritten signatures in blue ink)



I - CLAUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:

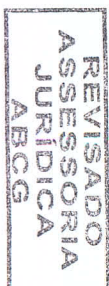
1.1 As partes acima identificadas firmaram em 07 de junho de 2011, um contrato de comodato de equipamentos médicos, por 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos equipamentos.

1.2 Em 08 de dezembro de 2011, as partes firmaram um Termo Aditivo ao contrato de comodato, para aquisição e cessão pelo **COMODANTE** a **COMODATÁRIA** de uma Maca Retrátil Simples;

1.3 Em 30 de março de 2012, as partes firmaram um Termo Aditivo ao contrato de comodato, para a aquisição pelo **COMODANTE** e cessão a **COMODATÁRIA** dos seguintes equipamentos: a) Equipamentos que Compõe o Sistema de Tratamento de água para Autoclaves e lavadoras automáticas; b) Um Bebedouro em Inox; c) Um armário Guarda Volumes com 12 (doze) divisórias; d) Uma Cadeira Giratória; e) Termodesinfectora; f) Uma Secadora de Traquéia.

1.4 Em 07 de junho de 2012, as partes celebraram o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de comodato de equipamentos médicos, por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

1.5 Nesta data, vencido o prazo acordado nesse Terceiro Termo Aditivo, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.





II - CLÁUSULA SEGUNDA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O objeto deste termo aditivo visa ratificar a vigência do contrato até a presente data e, ao mesmo tempo, celebrara sua prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, com término, portanto, no dia 01 de outubro de 2015.

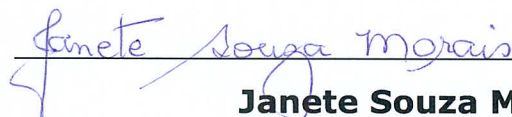
III - CLÁUSULA TERCEIRA
RE-RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato de comodato de equipamentos médicos, original e dos aditivos, anteriormente assinados, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato de Equipamentos Médicos, em 02 (duas) via de igual teor e forma.

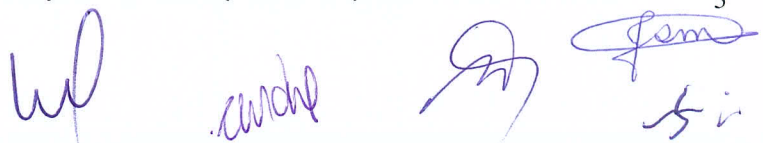
Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2014.

COMODANTE



Janete Souza Moraes

Inventariante do Espólio de Antonio Moraes dos Santos





COMODATÁRIA

Associação Beneficente de Campo Grande

Wilson Levi Teslenko
Presidente

Claudenice Valente da Silva
Primeiro Gestor
Superintendente Interina

Segundo Gestor

Marco Antonio Scavassa

Edson Batista Nascimento

Associação Beneficente de Campo Grande

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ARCG